



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR**

PAUTA ELETRÔNICA DO CSAGU DE 31.12.2019

Processo nº 00696.000202/2019-99

ITEM	ASSUNTO EXTRAORDINÁRIO
1	<p><u>AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.</u></p> <p><u>PROCESSO Nº 00406.001390/2019-91 - INTERESSADA: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL NOMEADO PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/AGU Nº 453, DE 23/11/2016.</u></p> <p>1. Conforme constam nos autos, trata da confirmação no cargo e aquisição de estabilidade do Procurador da Fazenda Nacional Dr. RAFAEL FOLADOR, nomeado nos termos da Portaria Interministerial MF/AGU nº 453, de 23 de novembro de 2016.</p> <p>2. Verifica-se nos autos que a Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho não constatou ocorrência passível de impedir a confirmação do interessado, o Procurador da Fazenda Nacional RAFAEL FOLADOR, no cargo, com a consequente aquisição de estabilidade no serviço público, no que diz respeito às razões de eficiência, de disciplina e de assiduidade, bem como quanto ao cumprimento de deveres, à observância às proibições, às vedações e aos impedimentos previstos na Lei Complementar nº 73, de 1993, e na Lei nº 8.112, de 1990.</p> <p>3. Consta também, o voto do Corregedor-Auxiliar da Corregedoria-Geral da Advocacia da União pela confirmação do Procurador da Fazenda Nacional RAFAEL FOLADOR, no cargo, com a consequente aquisição da estabilidade no serviço público, com a data de conclusão do estágio confirmatório em 05 de dezembro de 2019.</p> <p>4. <u>Manifestação da Comissão Técnica do CSAGU – CTCS (Pauta Eletrônica de 30.12.2019 – NUP: 00696.000201/2019-44).</u> A CTCS, por unanimidade, verificada a presença dos requisitos legais, manifestou-se pela aprovação da minuta de resolução, que confirma no cargo de Procurador da Fazenda Nacional e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, o Procurador da Fazenda Nacional RAFAEL FOLADOR, observada a data de conclusão do estágio (em 05.12.2019), nos termos do VOTO nº 00023/2019/CGAU/AGU, do Corregedor-Auxiliar da Corregedoria-Geral da Advocacia da União e do Parecer nº 0066/2019/CGAU/AGU, com encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da AGU.</p> <p>5. <u>MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO</u></p> <p>(). De acordo com a manifestação da CTCS.</p> <p>(). Solicito vista.</p>